



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Agosto de 2022

Edição nº 3.323

Página 1 de 22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 563, de 25 de agosto de 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 96, de 3 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 384.311,60 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e onze reais e sessenta centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0006.2-018 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	15,65
01160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15,65

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0010.2-030 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	2.551,94
02040 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PREST DE SERVIÇOS	R\$	2.551,94

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.127.0010.2-039 CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	257,24
02610 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$	257,24

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.243.0015.6-055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	1.111,00
03740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.111,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 14.243.0018.6-059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	8,16
04050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8,16

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.243.0022.6-071 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	49,85
04980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	49,85

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	1.861,28
05090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.861,28

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0024.2-087 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	1.560,18
07120 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.560,18

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.367.0024.2-088 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	2.037,84
07250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.037,84

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0024.6-097 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	144,96
08330 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	144,96
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	46.107,35
08340 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	46.107,35

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0024.6-098 APRENDIZADO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	3.603,76
08420 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	3.603,76



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Agosto de 2022

Edição nº 3.323

Página 2 de 22

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0025.6-099 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 10.303,68
08470 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$ 10.303,68

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-101 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33,63
08600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 33,63

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-107 GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.167,34
09130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.167,34

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.1-139 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 150.000,00
11110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 100.000,00
11140 10212 2 / 1 / 7 / 0 / 0 DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM.....	R\$ 50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-157 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 41.659,86
12700 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 41.659,86

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-171 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 25.147,08
15680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 25.147,08
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 96.641,41
15710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 96.641,41

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0046.2-199 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 49,39
18110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 49,39

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **384.311,60**

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0006.2-018 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15,65
01140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 15,65

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0010.2-030 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.551,94
02020 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PREST DE SERVIÇOS	R\$ 2.551,94

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0010.2-038 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 257,24
02340 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 257,24

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-058 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.111,00
04020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.111,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 14.243.0018.6-059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8,16
04030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 8,16

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-070 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.861,28
04830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.861,28



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Agosto de 2022

Edição nº 3.323

Página 3 de 22

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.243.0022.6-071 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	49,85
04970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	49,85

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0024.2-087 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.560,18
07080 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.560,18

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.367.0024.6-100 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	144,96
08530 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	144,96

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-101 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	33,63
08590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	33,63

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-107 GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	1.167,34
09120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.167,34

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.2-140 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
11180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.1-141 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	50.000,00
11270 10212 2 / 1 / 7 / 0 / 0 DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM.....	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-157 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	41.659,86
12680 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	41.659,86

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-167 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$	121.788,49
14650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	121.788,49

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0046.2-199 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	49,39
18100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	49,39

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **322.258,97**

II - recursos provenientes de provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 2.037,84 (dois mil trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos); e

b) fonte 102 - Fundeb 40%, no valor de R\$ 60.014,79 (sessenta mil quatorze reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



DECRETO Nº 564, de 25 de agosto de 2022

Altera o Decreto nº 252/2021, que define e delimita os bairros da cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 149/2022, de 24 de agosto de 2022, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 252, de 28 de setembro de 2021, que define e delimita os bairros da cidade de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

XXVI - **Biopark**, com a seguinte delimitação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (Ponto de Partida) 1, definido pelas coordenadas E: 224.920,490 m e N: 7.275.145,744 m com azimute 91° 20' 15,10" e distância de 1.905,14 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 226.825,110 m e N: 7.275.101,274 m com azimute 217° 34' 43,12" e distância de 179,06 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 226.715,910 m e N: 7.274.959,365 m com azimute 194° 37' 53,18" e distância de 190,46 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 226.667,800 m e N: 7.274.775,084 m com azimute 153° 27' 54,06" e distância de 928,92 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 227.082,790 m e N: 7.273.944,014 m com azimute 236° 09' 05,00" e distância de 1.301,00 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 226.002,290 m e N: 7.273.219,354 m com azimute 15° 03' 52,82" e distância de 295,53 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 226.079,100 m e N: 7.273.504,724 m com azimute 29° 49' 12,26" e distância de 550,07 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 226.352,640 m e N: 7.273.981,964 m com azimute 317° 56' 54,77" e distância de 93,48 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 226.290,030 m e N: 7.274.051,374 m com azimute 242° 58' 05,90" e distância de 437,09 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 225.900,690 m e N: 7.273.852,724 m com azimute 157° 08' 54,01" e distância de 277,79 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 226.008,570 m e N: 7.273.596,734 m com azimute 239° 34' 22,01" e distância de 109,15 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 225.914,450 m e N: 7.273.541,454 m com azimute 151° 23' 01,66" e distância de 103,46 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 225.964,000 m e N: 7.273.450,634 m com azimute 238° 33' 47,41" e distância de 134,60 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 225.849,160 m e N: 7.273.380,434 m com azimute 287° 55' 20,54" e distância de 430,54 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 225.439,510 m e N: 7.273.512,924 m com azimute 177° 21' 05,91" e distância de 277,24 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 225.452,320 m e N: 7.273.235,984 m com azimute 323° 23' 46,00" e distância de 445,43 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 225.186,720 m e N: 7.273.593,564 m com azimute 220° 26' 05,60" e distância de 122,87 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 225.107,030 m e N: 7.273.500,044 m com azimute 264° 53' 17,45" e distância de 433,90 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 224.674,860 m e N: 7.273.461,384 m com azimute 233° 12' 47,30" e distância de 69,00 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 224.619,600 m e N: 7.273.420,064 m com azimute 197° 45' 07,45" e distância de 369,06 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 224.507,075 m e N: 7.273.068,581 m com azimute 257° 37' 47,01" e distância de 143,88 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 224.366,532 m e N: 7.273.037,757 m com azimute 225° 30' 14,69" e distância de 78,59 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 224.310,474 m e N: 7.272.982,677 m com azimute 358° 40' 34,55" e distância de 1.018,00 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 224.286,957 m e N: 7.274.000,404 m com azimute 252° 37' 41,59" e distância de 803,53 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 223.520,080 m e N: 7.273.760,494 m com azimute 177° 55' 42,55" e distância de 601,87 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 223.541,836 m e N: 7.273.159,018 m com azimute 229° 38' 08,33" e distância de 73,46 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 223.485,867 m e N: 7.273.111,445 m com azimute 275° 05' 01,01" e distância de 112,91 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 223.373,400 m e N: 7.273.121,450 m com azimute 358° 34' 28,87" e distância de 317,60 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 223.365,500 m e N: 7.273.438,954 m com azimute 268° 37' 29,25" e distância de 295,00 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 223.070,580 m e N: 7.273.431,874 m com azimute 26° 31' 56,43" e distância de 126,75 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 223.127,198 m e N: 7.273.545,272 m com azimute 327° 22' 54,06" e distância de 49,99 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 223.100,253 m e N: 7.273.587,376 m com azimute 66° 45' 52,73" e distância de 164,85 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 223.251,730 m e N: 7.273.652,410 m com azimute 359° 37' 08,75" e distância de 595,67 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 223.247,770 m e N: 7.274.248,070 m com azimute 268° 25' 25,94" e distância de 734,30 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 222.513,749 m e N: 7.274.227,873 m com azimute 29° 24' 58,09" e distância de 189,54 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 222.606,840 m e N: 7.274.392,974 m com azimute 88° 10' 29,81" e distância de 2.215,22 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 224.820,940 m e N: 7.274.463,524 m com azimute 4° 55' 52,87" e distância de 438,33 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 224.858,620 m e N: 7.274.900,234 m com azimute 91° 28' 34,61" e distância de 66,76 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 224.925,360 m e N: 7.274.898,514 m com azimute 358° 52' 17,47" e distância de 247,28 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Área: 4.697.717,50m² ou 469,77ha. Perímetro: 16.927,31m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como DATUM o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Agosto de 2022

Edição nº 3.323

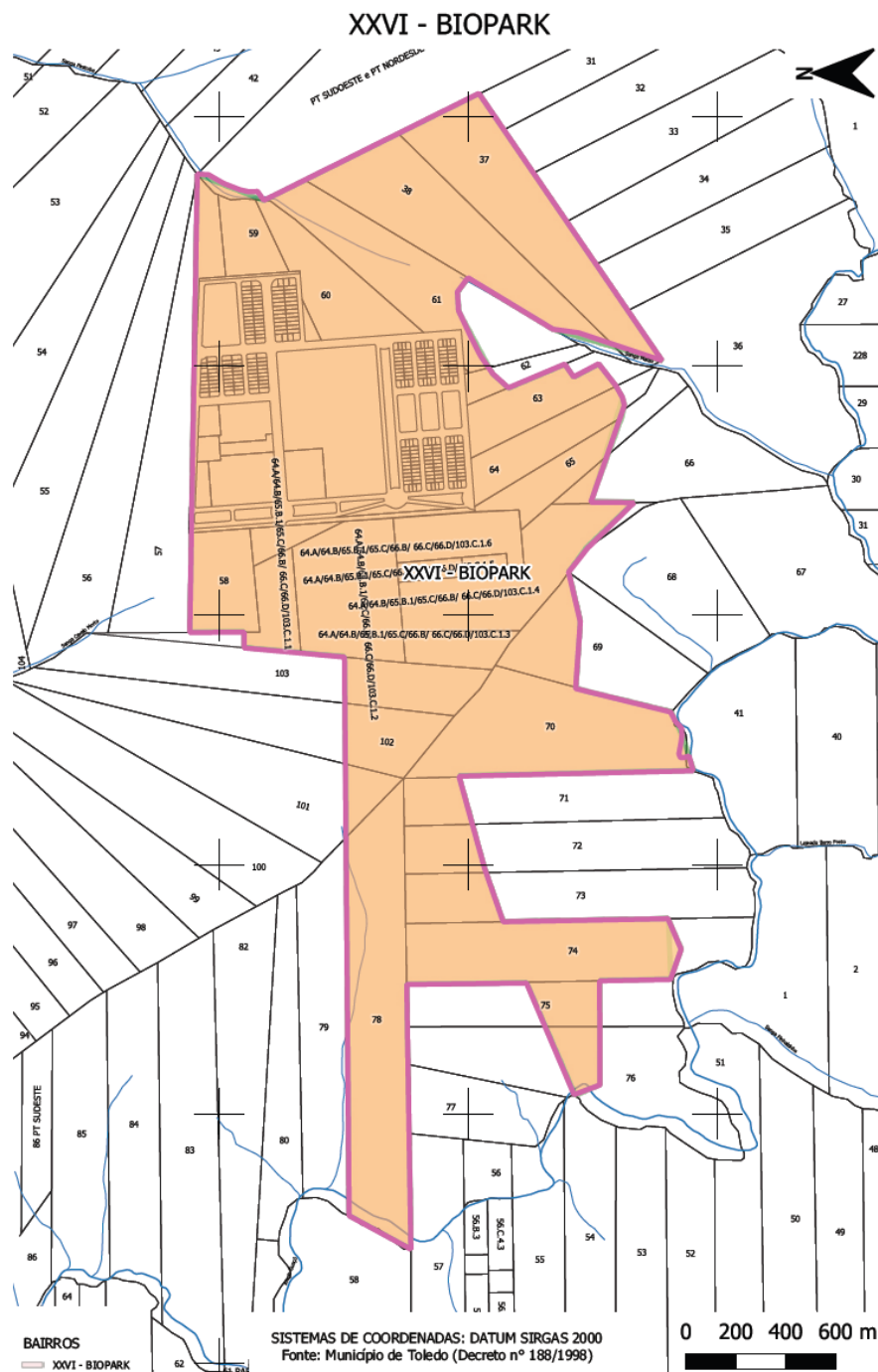
Página 5 de 22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Agosto de 2022

Edição nº 3.323

Página 6 de 22

PORTARIA SRH Nº 4993, de 24 de agosto de 2022

Concede diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 261/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidor público municipal, em viagem para transporte de paciente a tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron, na cidade de Campina Grande do Sul/PR, considerando que os motoristas escalados com estimativas de diárias para o mês de agosto não estavam disponíveis para a viagem, que a solicitação de transporte foi repentina para cirurgia de transplante de órgão com horário marcado para chegar ao Hospital e, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernolitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto nº 370/2022). Saída de Toledo prevista para o dia 24/08/2022, às 20h35min e retorno previsto em Toledo para o dia 25/08/2022, às 20h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA I	060.714.359-27	873091	1	300,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Agosto de 2022

Edição nº 3.323

Página 7 de 22

PORTARIA SRH N.º 4984, de 23 de agosto de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **MARILIA BORGES LEITE**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Ofício nº 1031/2022-SMAS, da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MARILIA BORGES LEITE**, DIRETORA DO DEPTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS, CPF nº 009.376.850-89, MATRICULA 850201, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), viagem à Araucária/PR, com a finalidade de acompanhar idoso para inserção em Acolhimento Institucional no Recantos das Araucárias – Residência para Idosos Estrada da Lagoa Grande, Bairro Lagoa Grande, na cidade de Araucária/PR. Saída prevista de Toledo para o dia 25/08/2022, às 16h, e retorno previsto em Toledo para o dia 26/08/2022, às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Agosto de 2022

Edição nº 3.323

Página 8 de 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 054 / 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUOU a Sra. **Terezinha Faita** proprietário do imóvel **cadastro nº 391**, localizado na Rua Gustav Isernhagen, 15, Jardim Independência, pelo Corte de 01 (Uma) árvore, no passeio do imóvel supra citado, conforme o Art. 50, Inciso I do Plano de Arborização de Toledo (Lei nº 2.154 / 2013).

Engº Ftal. Paulo Jorge S. de Oliveira
Especialista em Gestão Ambiental
Analista em Meio Ambiente I
CREA/PR Nº 17.223/D

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prover profissionais na prestação de serviços de salva vidas civil e monitor, contemplando mão de obra especializada e fornecimento de uniformes, EPIs, insumos e equipamentos, durante a temporada 2022-2023 no Parque Temático das Águas, Toledo/PR. Equipe composta por 4 salva-vidas civis e 2 monitores, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 09 DE SETEMBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 208.120,00 (duzentos e oito mil cento e vinte reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022

OBJETO: Aquisição de motocicletas, para fins de premiação da Edição 2022 da Taça Mauro Maiorki de Futebol Sete, categoria Masculino Livre conforme prevê a Lei “R” nº 36 de 11 de maio de 2021 e conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 12 DE SETEMBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 78.821,51 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 06 (seis) meses, para Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de Iluminação Pública envolvendo fornecimento de mão de obra, materiais e deslocamento conforme especificações contidas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, de todo o Município de Toledo/PR, a saber, na zona urbana de Toledo, e nos distritos de Novo Sarandi, Dois Irmãos, Vila Ipiranga, São Miguel, Vila Nova, Cerro da Lola, Dez de Maio, Nova Concórdia, Linha Tapuí, Novo Sobradinho, Boa Vista, Ouro Preto, São Luiz do Oeste e Bom Princípio. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 09 DE SETEMBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.182.181,92 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Execução global (material e mão de obra) dos serviços de complementação da construção de Creche Tipo 2, na Rua Ledi Fischer Maas, Lote nº 280, Quadra nº 109, Loteamento Residencial Imperial, Bairro Pinheirinho, no Município de Toledo/Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e *Termo de Compromisso PAC2 7005/2013/FNDE/MEC/Proinfância*, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 14 de SETEMBRO de 2022, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 901.099,95 (novecentos e um mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Agosto de 2022

Edição nº 3.323

Página 9 de 22

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Daiane Aline Jank Zibetti e Gisele Zem dos Santos, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada e diligências realizadas, cujo objeto é a **VENDA de lotes urbanos situados em parques industriais no Município de Toledo, conforme descritos neste termo e de acordo com a Lei "R" Nº 106/202**, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- ADILSON PASIEKA – INDUSTRIAL METALURGIA;
- ADRIANO RODRIGUES DA SILVA INSTALAÇÕES;
- AGRO BIO PARANÁ – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA ANIMAL LTDA;
- AJ VILA NOVA;
- ALOHA COMERCIAL LTDA;
- AR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA;
- ALUTOL ALUMINIOS TOLEDO LTDA;
- ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI;
- ADUMAIS COMERCIO DE ADUBOS EIRELI;
- AZZU ESQUADRIAS LTDA – ME;
- BEFFA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA;
- BENINCÁ ARTÉFATOS EM CIMENTO LTDA;
- BORDADOS POLO EIRELI- ME;
- BREMATÉX – SOLUÇÕES EM APLICAÇÃO TEXTIL LTDA;
- CANNES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;
- C A NUNES & CIA LTDA;
- CDB SERVIÇOS LTDA;
- C EDUARDO JESSE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS;
- COMERCIAL ACTUS EIRELI – EPP;
- CONATOS MERCANTIL LTDA;
- CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA;
- CRED MAIS COBRANÇA LTDA;
- CRJ LOGISTICA LTDA;
- CUNHA & STERN AGROTECNOLOGIA LTDA;
- DANEDINI EQUIPAMENTOS LTDA;
- DAVINE EQUIPAMENTOS LTDA;
- D.L. KLEIN COMERCIO DE MARAVALHAS – EIRELI;
- EMBALAGEM CONCEITO LTDA;
- EMBALAGENS TOLEDO LTDA;
- EMBIO – EMPRESA DE BIOTECNOLOGIA LTDA – ME;
- FERRARIA E TORNEARIA DULLIUS LTDA;
- FGP FIORENTIN AUTO FOSSA E TRANSPORTES;
- FIAL – INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS TEXTUAIS;
- FLORAL GARDEN LTDA;
- FORX PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA;
- GLOBAL SERVICE MANUTENÇÃO E COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI;
- GOWDY MODA FITNESS LTDA;
- GRUPO FUNDAMENTAL SAÚDE LTDA;
- GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA;
- GUSTAVO GOUVEIA DA FONSECA LTDA;
- HENKES & SCHLOSSER TRANSPORTE ESCOLAR LTDA;
- HENKES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME;
- HUMUSFERTIL PRODUTOS PARA JARDINAGEM EIRELI;
- I.ENG DO BRASIL ENGENHARIA LTDA ME;
- I.I SCHIO ESQUADRARIAS – ME;
- INDINA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA;
- INDUSTRIA DE CORDAS E ATACADO BARCE LTDA;
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LIMBERGER LTDA – ME;
- INJETOL – INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL LTDA;
- INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Agosto de 2022

Edição nº 3.323

Página 10 de 22

- JB SISTEMAS DE IRRIGAÇÕES LTDA;
- J F R ESQUADRIAS E VIDROS EIRELI;
- JL LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA;
- J PICK TRANSPORTE ESCOLAR;
- JULIANA BILIBIO;
- JUNIOR MARTINHO COLAÇA BRUM ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA;
- KEK INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- KMA SONORIZAÇÃO LTDA;
- KONFORTECH – SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA;
- LEGO CONSTRUTORA EIRELI;
- LERMEM GASPAROTO & CIA LTDA – ME;
- LEVER PROTENSÃO LTDA;
- LEZIANDRO RAMOS VIEIRA LTDA;
- L.F MARTINS – MAQUINAS;
- LUVIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA;
- MASTER FEST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA;
- MAX STEEL MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA;
- M&B AUTOMAÇÃO EIRELI – ME;
- MC ENERGY POWER LTDA;
- MC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA;
- METALÚRGICA E PRÉ-MOLDADOS ÁGUIA LTDA;
- METALURGICA MALUMETAL – EIRELI;
- MV MASSAS E SALGADOS LTDA ME;
- NEW TECH – FÁBRICA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;
- NH3 MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI;
- O. KOVAL E CIA LTDA;
- PAN AUTO SERVICE LTDA;
- PLUSMAQ EQUIPAMENTOS LTDA;
- P.R. GASPAROTO ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI;
- PROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA;
- RB2 ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA;
- RB2 ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA;
- RECORTES IND DE ARTIGOS PEDAGOGICOS E EDUCATIVOS LTDA;
- REFRIGERAÇÃO CISNE LTDA;
- R E G SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA;
- SEVEN COLOR SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA;
- SHOPPINGONLINEJV LTDA;
- SILVEIRA SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA;
- SOMAR ENGENHARIA LTDA;
- SOUVENIR DECOR LTDA;
- SUPLENAT PRODUTOS NATURAIS LTDA;
- TECFRIC IND E COM DE PROD. METALÚRGICOS LTDA;
- TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA;
- TI-N USINAGEM LTDA;
- TOLECAIXAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAIXAS LTDA;
- TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
- TRANSFORMADORA DE METAIS DARTA LTDA;
- TRANSPORTADORA MAIET LTDA;
- PARANÁ PEÇAS MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA;
- VALLE MÁRMORES E GRANITOS EIRELI;
- VILAMÓVEIS - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA;
- VM SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO FLORESTAL LTDA ME;
- WEYH & ARENS LTDA;
- ZANELA & WENDT LTDA.

E **INABILITAR** as seguintes empresas:

- A empresa **CASTELO DO BEBE CONFECÇÕES LTDA ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item **4.1.1** do edital, por se tratar de Comércio Varejista;

- A empresa **C R CONCRETAGEM LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento a alínea “f” do item 5.1 do Edital, não apresentou a **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Agosto de 2022

Edição nº 3.323

Página 11 de 22

- A empresa **EVOLUST INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento a alínea “d” do item 5.1 do Edital, apresentou a **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do proponente **VENCIDA**;

- A empresa **KITAL ALIMENTOS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento a alínea “f” do item 5.1 do Edital, não apresentou a **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

- A empresa **LIMBERGER CONSTRUÇÕES – EIRELI** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item **4.1.1** do edital, por se tratar de Incorporadora, Administradora de bens, Ramo Imobiliário.

- A empresa **LKS LOCADORA E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento a alínea “n” do item 5.1 do Edital, não apresentou a **Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo (Anexo VIII)**;

- A empresa **MICHEL FERNANDO NEIVERT** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item **4.1.1** do edital, por se tratar de Comércio Varejista;

- A empresa **RB INDÚSTRIA DE MAQUINAS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento a alínea “h” do item 5.1 do Edital, apresentou a **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, **VENCIDA**;

- A empresa **ROSA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item **4.1.1** do edital, por se tratar de Incorporadora, Ramo Imobiliário, Produção e comercialização de energia elétrica;

- A empresa **THREEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item **4.1.1** do edital, por se tratar de Incorporadora, Locação de bens imóveis;

- A empresa **TMG EMPREENDIMENTOS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item **4.1.1** do edital, por se tratar de Incorporadora, Ramo Imobiliário;

- A empresa **XSCAP ESCAPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item **4.1.1** do edital, por se tratar de Comércio Varejista;

- A empresa **ZANETTE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item **4.1.1** do edital, por se tratar de Incorporadora, Ramo Imobiliário.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 25 de agosto de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Agosto de 2022

Edição nº 3.323

Página 12 de 22

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em atenção ao disposto no artigo 215 do Regimento Interno e na obrigação disposta no artigo 5º da Lei "R", nº 165, de 10 de dezembro de 2015, que fixa critério para instituição de datas comemorativas no Município de Toledo;

Torna pública a realização da audiência pública para instruir a propositura do Projeto de Lei que "**Institui o Dia Municipal dos Capoeiristas**", a ser realizada no dia 31 de agosto de 2022, quarta-feira, às 19h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana participar da audiência da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de agosto de 2022.

PROFESSOR OSEIAS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Agosto de 2022

Edição nº 3.323

Página 13 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em atenção ao disposto no artigo 215 do Regimento Interno e na obrigação disposta no artigo 5º da Lei "R", nº 165, de 10 de dezembro de 2015, que fixa critério para instituição de datas comemorativas no Município de Toledo;

Torna pública a realização da audiência pública para instruir a propositura do Projeto de Lei que "**Institui o Dia Municipal em Memória das Vítimas da COVID-19**", a ser realizada no dia 14 de setembro de 2022, quarta-feira, às 19h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana participar da audiência da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de agosto de 2022.

PROFESSOR OSEIAS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Agosto de 2022

Edição nº 3.323

Página 14 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 123, de 25 de agosto de 2022

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 144, de 2022, de Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 142, de 2022, que autoriza o Executivo municipal a outorgar a concessão administrativa de uso, a título oneroso, mediante licitação, de áreas em parques, praças e outros logradouros públicos do Município para a construção e exploração de quiosques comerciais ou o desenvolvimento de atividades de lazer e entretenimento, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I – Dudu Barbosa, Bloco por uma Toledo Melhor;
- II – Genivaldo Paes, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- III – Jozimar Polasso, PP;
- IV – Marly Zanete, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- V – Olinda Fiorentin, Bloco União por Toledo.

§ 1º - O vereador Genivaldo Paes deverá, nos termos do parágrafo único do artigo 73 do Regimento Interno, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, convocar a primeira reunião da comissão temporária.

§ 2º Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 25 de agosto de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 30, de 25 de agosto de 2022

Disciplina a veiculação de propaganda política na Câmara Municipal de Toledo e o uso dos veículos oficiais.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 17 da Lei Orgânica,

Considerando o disposto no § 3º do artigo 37 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral);

Considerando a necessidade de adoção de medidas que visem a resguardar o espaço físico que se constitui na sede da Câmara Municipal, patrimônio público que a todos cabe proteger e conservar;

Considerando que existe espaço específico em mural para a fixação de avisos, cartazes, propagandas e similares que anunciam a realização de eventos;

Considerando a existência das múltiplas ideologias partidárias, possuindo os vereadores gabinete parlamentar individual, credenciando-os a utilizarem o espaço já definido em ato da presidência para temas de interesse parlamentar e partidário;

Considerando ser 2022 ano eleitoral, com eleições nacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar a veiculação de propaganda política na Câmara Municipal de Toledo e o uso dos veículos oficiais durante o período eleitoral de 2022.

Art. 2º - Fica vedada a veiculação ou propaganda eleitoral por qualquer meio no âmbito da Câmara Municipal, inclusive dentro do gabinete parlamentar, eliminando assim possível dano patrimonial, sonoro ou visual ao espaço físico disponibilizado.

§ 1º - Remanescerá sobre as portas dos gabinetes tão somente a forma de identificação dos vereadores, com seu partido e/ou sigla partidária.

§ 2º - Tratando-se de assuntos de interesse apartidário, a fixação dar-se-á no mural de uso coletivo, permitida aos vereadores a publicidade e divulgação nos gabinetes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Agosto de 2022

Edição nº 3.323

Página 16 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 3º - O uso dos computadores da Câmara Municipal deve atender apenas à atividade legislativa, vedada a divulgação político-partidária mediante o uso dos equipamentos públicos.

Parágrafo único - Caberá à Diretoria-Geral determinar o bloqueio do acesso às redes sociais no gabinete parlamentar em que servidor ou vereador deixar de cumprir o que disciplina este Ato, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Art. 4º - Não será permitida durante o período eleitoral a distribuição de qualquer material de campanha político-partidária na área interna e externa da Câmara Municipal.

Art. 5º - No estacionamento de veículos destinado a vereadores e servidores será permitida propaganda política nos veículos nos termos do §4º do artigo 38 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral).

Art. 6º - Fica vedada a utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal pelos vereadores para locomoção nos limites do Município de Toledo durante o período eleitoral de 2022.

Art. 7º - Os vereadores e servidores exercerão vigilância permanente para o cumprimento do disposto nesta norma disciplinar.

Art. 8º - Este Ato fica em vigor da data de sua publicação até 30 outubro de 2022.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de agosto de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE

1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES) QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK, COLÉGIO ESTADUAL DARIO VELOZZO, PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ, (PUCPR), SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E UNIVERSIDADE PARANAENSE (UNIPAR), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

(i) **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, fone (45) 3055-8800, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.086/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 483.580.029-04 e as seguintes instituições de ensino que oferecem cursos de formação na área de saúde no Município de Toledo:

(ii) **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK**, instituição privada de ensino, responsável pela oferta de cursos da área de saúde e de programas de residência em saúde no Estado do Paraná, CNPJ nº 30.694.272/0001-08, com sede em Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Paulo Roberto Cordeiro Rocha, brasileiro, casado, RG nº 07.868.184-76, CPF nº 009.108.355-94, residente e domiciliado em Toledo, Paraná;

(iii) **COLÉGIO ESTADUAL DARIO VELOZZO**, instituição pública de ensino fundamental, médio e de cursos técnicos, a qual oferece o curso de formação de Técnicos de Enfermagem e de especialização em Enfermagem



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Agosto de 2022

Edição nº 3.323

Página 18 de 22

do Trabalho, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Euclides Jair Freese, brasileiro, professor, casado, RG nº 3.624.308-2, CPF nº 603.060.259-49, residente e domiciliado em Toledo, Paraná;

(iv) PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ (PUCPR), instituição privada de ensino superior, responsável pela oferta dos cursos de graduação de Educação Física e Psicologia, na área de saúde, em seu Campus Toledo, CNPJ nº 76659820/0012-04, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor do Campus Toledo, Sr. Pedro Guena Espinha, brasileiro, professor do magistério superior, casado, RG nº 30.521.162-6, CPF nº 279.450.748-63, residente e domiciliado em Toledo, Paraná;

(v) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Toledo, o qual oferece cursos de formação e especialização técnica na área de saúde, neste ato representado pela gerente executiva da Unidade Toledo, Sra. Shenian Uez Dall Agnol, brasileira, casada, RG nº 7.587.108-2, CPF nº 032.545.619-45, residente e domiciliada em Toledo, Paraná;

(vi) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, instituição de ensino superior federal, responsável pela oferta de cursos da área de saúde e de programas de residência em saúde no Estado do Paraná, CNPJ nº 75.095.679/0001-49, com sede em Curitiba e Campus em Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. Marcelo Ricardo Fonseca, brasileiro, Professor do Magistério Superior, casado, RG nº 4.188.589-0 PR, CPF nº 729.663.519-34, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná;

(viii) UNIVERSIDADE PARANAENSE (UNIPAR), instituição privada de ensino superior, responsável pela oferta dos cursos de graduação de Educação Física, Farmácia e Fisioterapia, na área de saúde, em seu Campus Toledo, CNPJ nº 75.517.151/0001-10, com sede em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Reitor, o Sr. Carlos Eduardo Garcia, portador do RG: 3.517.416-8, inscrito no CPF sob o número 097.461.818-74, residente e domiciliado em Umuarama, Paraná e por sua Vice Reitora e representante da Associação Paranaense de Ensino e Cultura (APEC), mantenedora da UNIPAR, a Sra. Neiva Pavan Machado Garcia, portadora do RG 10.587.910-5 e inscrita no CPF sob o número 220.185.228-68, residente e domiciliada em Umuarama, Paraná e a

(ix) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO, CNPJ nº 08.885.072/0001-75, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Gabriela Almeida Kucharski Ravache, brasileira, médica, portadora do RG nº 14.179.879-0/PR, inscrita no CPF sob o número 014.048.690-93, residente e domiciliada em Toledo, Paraná.



RESOLVEM

celebrar o presente **1º Aditivo** ao instrumento de **CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES)**, no qual estabelecem as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO

Considerando **(i)** a conversão da DONADUZZI SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 22.079.435/0001-06 em associação, passando a denominar-se ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DONADUZZI; **(ii)** a incorporação da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DONADUZZI pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK, CNPJ 30.694.272/0001-08; **(iii)** a oferta do curso de graduação em Medicina no Campus Toledo da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ (PUCPR); **(iv)** a oferta do curso de graduação em Enfermagem no Campus Toledo da UNIVERSIDADE PARANAENSE (UNIPAR);

I. Pelo presente aditivo e na melhor forma de direito, as Partes formalizam a nova qualificação da DONADUZZI SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA para:

“ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK, instituição privada de ensino, responsável pela oferta de cursos da área de saúde e de programas de residência em saúde no Estado do Paraná, CNPJ nº 30.694.272/0001-08, com sede em Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Paulo Roberto Cordeiro Rocha, brasileiro, casado, RG nº 07.868.184-76, CPF nº 009.108.355-94, residente e domiciliado em Toledo, Paraná”.

II. Pelo presente aditivo e na melhor forma de direito, as Partes formalizam a nova qualificação da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ (PUCPR) para:

“PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ (PUCPR), instituição privada de ensino superior, responsável pela oferta dos cursos de graduação de Educação Física, Enfermagem e Psicologia, Medicina na área de saúde, em seu Campus Toledo, CNPJ nº 76659820/0012-04, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor do Campus Toledo, Sr. Pedro Guena Espinha,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Agosto de 2022

Edição nº 3.323

Página 20 de 22

brasileiro, professor do magistério superior, casado, RG nº 30.521.162-6, CPF nº 279.450.748-63, residente e domiciliado em Toledo, Paraná”.

III. Pelo presente aditivo e na melhor forma de direito, as Partes formalizam a nova qualificação da UNIVERSIDADE PARANAENSE (UNIPAR) para:

“**UNIVERSIDADE PARANAENSE (UNIPAR)**, instituição privada de ensino superior, responsável pela oferta dos cursos de graduação de Educação Física, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, na área de saúde, em seu Campus Toledo, CNPJ nº 75.517.151/0001-10, com sede em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Reitor, o Sr. Carlos Eduardo Garcia, portador do RG: 3.517.416-8, inscrito no CPF sob o número 097.461.818-74, residente e domiciliado em Umuarama, Paraná e por sua Vice Reitora e representante da Associação Paranaense de Ensino e Cultura (APEC), mantenedora da UNIPAR, a Sra. Neiva Pavan Machado Garcia, portadora do RG 10.587.910-5 e inscrita no CPF sob o número 220.185.228-68, residente e domiciliada em Umuarama, Paraná”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ora são ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições previstas no contrato ora aditado que não tenham sido modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, ficando ajustado e esclarecido que o presente instrumento em nada altera os direitos e obrigações assegurados no instrumento contratual.

Assim aditado, as Partes ratificam aquele contrato e seus demais termos e condições para que produzam um só e único efeito de direito, assinado o presente.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Toledo, 25 de agosto de 2022.

Comitê Gestor COAPES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Agosto de 2022

Edição nº 3.323

Página 21 de 22

Naura Angonese
~~*Sirlene de Fátima da Silva*~~
~~*Eliane Suzete Pereira*~~
~~*Graziella Florence Miola*~~
~~*Tais Schimitt Vitali Hermes*~~
~~*Mayara Angelica Bolson*~~

Naura Tonin Angonese
Sirlene de Fátima da Silva
Eliane Suzete Pereira
Graziella Florence Miola
Tais Schimitt Vitali Hermes
Mayara Angelica Bolson

Salamanca

Nilton Augusto Guimarães Bolson

Nilton Augusto Guimarães

Perlin

Juliana Beux Konno
Leila de Fatima Machado

Juliana Beux Konno
Leila de Fatima Machado
Jessica Rosin
Luciana Elis Niederneyer

Jessica Rosin
Luciana E. Niederneyer

Anderson



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Agosto de 2022

Edição nº 3.323

Página 22 de 22

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.